

# Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará – UECE



# CHAMADA PÚBLICA № 91/2023 - REITORIA

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO ESCOLA ARENINHA - ESPORTE E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no exercício da Reitoria, Prof. Dr. Dárcio Ítalo Alves Teixeira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Pública para disciplinar os requisitos, os procedimentos e os ditames de funcionamento para a seleção de monitores para o projeto **Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral**, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza.

A presente chamada pública objetiva o preenchimento de vagas remanscentes das Chamadas públicas nº 03/2023, 20/2023 e 65/2023 e a formação de banco de cadastro de reserva, bem como as vagas para novas Escolas Areninhas de acordo com as condições contidas nesta Chamada pública e seus anexos.

## 1. OBJETIVO DO PROJETO ESCOLA ARENINHA - ESPORTE E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Proporcionar a realização de atividades de ampliação de jornada escolar para alunos do 6° ao 9º anos do ensino fundamental das escolas municipais de Fortaleza em Areninhas, integrando iniciativas de esporte e educação.

# 2. MONITORES

- 2.1. Os monitores atuarão conduzidos pelo plano de trabalho e pelas ações previstas no Projeto Escola Areninha, mais especificamente na área de conhecimento para a qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos monitores sob a orientação dos professores supervisores do projeto, dos coordenadores de área do projeto e coordenação pedagógica do projeto.
- 2.2. O monitor deve dispor de 20 horas semanais para se dedicar às atividades do projeto. A carga horária será distribuída de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, e em 2 (dois) sábados por mês, no turno manhã. As horas serão assim distribuídas: até 16 horas destinadas para a execução de atividades na Areninha, em sala de aula e/ou em forma de apoio pedagógico, e 4 horas destinadas para planejamento didático e outras atividades atinentes ao processo ensino-aprendizagem.

# 2.3. São deveres do MONITOR:

- a) dedicar-se, no período de vigência do projeto, às atividades da Escola Areninha esporte e educação em tempo integral, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente de graduação;
- b) ministrar e acompanhar as atividades pedagógicas propostas na área de atuação do projeto

- Escola Areninha -esporte e educação em tempo integral;
- c) atuar como mediador entre os alunos e os conteúdos programáticos previstos no projeto, facilitando o enfrentamento, por parte dos discentes, de suas contradições e inconsistências cognitivas;
- d) informar aos professores supervisores e aos coordenadores de área todas as questões pedagógicas referentes a cada aluno, a exemplo de ausências, afastamentos, dificuldades cognitivas etc.;
- e) mapear e registrar, conjunta e periodicamente, com cada estudante atendido pelo projeto, os interesses, as necessidades e as habilidades desenvolvidas e a serem exploradas no que tange a proposta pedagógica do projeto;
- f) elaborar relatórios mensais sobre as turmas sob sua responsabilidade;
- g) registrar casos particulares de dificuldades pedagógicas e encaminhá-los aos supervisores e aos coordenadores de área, para conjuntamente com a coordenação pedagógica encaminharem as intervenções necessárias;
- h) participar das reuniões de planejamento e de capacitação periodicamente, de acordo com os horários estabelecidos pela Coordenação de área;
- i) tratar todos os membros do projeto e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade;
- j) registrar diariamente a frequência escolar;
- k) atuar no apoio pedagógico, quando definido pela gestão do projeto.

#### 3. NATUREZA DA BOLSA E AFINS

- 3.1. As bolsas serão concedidas pela SME/UECE, com vigência de até 9 (nove) meses/parcelas por ano, a contar da data de início das atividades do bolsista no projeto.
- 3.2.O pagamento da bolsa seguirá calendário de acordo como os repasses realizados pela SME, sendo creditado, sempre que possível, até 10º dia de cada mês.
- 3.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), sendo diretamente pago pela UECE exclusivamente em conta corrente do BANCO BRADESCO ou Next, indicada pelo monitor.
- 3.4. A bolsa não constitui vínculo empregatício.
- 3.5. Não haverá custeio de despesas com transporte, alimentação, internet e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor da hora-aula prestada pelo bolsista em conformidade com o item 3.3.

### 4. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

- 4.1. O vínculo do monitor ao **Programa Escola Areninha** deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo supervisor e pelo coordenador de área aos quais o aluno esteja vinculado.
- 4.2. O monitor poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido dele, bem como por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento, por paralisação das atividades programadas, após advertência por escrito pelo professor supervisor e pelo coordenador de área.

- 4.2.1 O monitor que tiver a partir de 03 faltas sem a apresentação de atestado médico, dentro do prazo máximo de 48 horas a contar do dia de falta, será considerado inassíduo e poderá ser desligado do Programa.
- 4.3. Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo supervisor ao coordenador de área que, por sua vez, comunicará o fato ao coordenador pedagógico institucional do *Projeto Escola Areninha*. Tal comunicado deverá ser acompanhado de formulário de frequência e relatório explicativo.
- 4.4. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de alunos nesta Chamada Pública.
- 4.5. A substituição de bolsistas na modalidade de monitor somente poderá ser realizada por outro aluno selecionado na mesma área de conhecimento.
- 4.6. Os alunos que trancarem sua matrícula ou se desligarem do curso de graduação ao qual estão vinculados, por qualquer motivo, durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada.
- 4.7. Não será permitido o acúmulo de bolsa de qualquer natureza.
- 4.8. O monitor não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade.
- 4.9. Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos do convênio SME/UECE, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.

## 5. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para candidatar-se à bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições:
  - 5.1.1. ser aluno da Universidade Estadual do Ceará ou de outras Instituições de Ensino Superior, desde que reconhecidas pelo Ministério da Educação;
  - 5.1.2. estar regularmente matriculado em qualquer semestre e não ter concluído mais de 90% da carga horária regimental do seu curso, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
  - 5.1.3. declarar que possui, pelo menos 20 (vinte) horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades do projeto, com horários de atuação definidos pelos coordenadores de área e pelos supervisores;

## 6. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 6.1.A inscrição acontecerá exclusivamente por meio de preenchimento do Google formulário (Google forms) disponibilizado no link <a href="https://forms.gle/oDbHXiac2H39fDvE8">https://forms.gle/oDbHXiac2H39fDvE8</a> com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL, de acordo com o cronograma (item 8).
- 6.2. A seleção de monitores será realizada para preenchimento de vagas, como mostra o quadro a seguir, considerando cadastro de reserva.

ÁREA	REQUISITOS		VAGAS	CADASTRO
				RESERVA
Matemática	Graduando	em	07 VAGAS	SIM
	Matemática		(01 vaga para Escola Areninha Lagoa	
	(licenciatura	ou	da Zeza; 01 Vaga para Escola	
	bacharelado)		Areninha Murilão; 01 vaga para	
	Graduando em	Física	Escola Areninha Maria Tomásia; 02	
	(licenciatura	ou	vagas para Escola Areninha Paulo	
	bacharelado)		Benevides; 02 vagas para Escola	
			Areninha São Bernardo)	
Esporte	Graduando	em	06 VAGAS	SIM
	Educação	Física	(03 vagas para Escola Areninha Paulo	
	(licenciatura	ou	Benevides; 03 vagas para Escola	
	bacharelado)		Areninha São Bernardo)	
Língua	Graduando em	Letras	04 VAGAS	SIM
Portuguesa	(licenciatura	ou	(02 vagas para Escola Areninha Paulo	
	bacharelado)		Benevides; 02 vagas para Escola	
			Areninha São Bernardo)	
Língua	Graduando	em	06 VAGAS	SIM
inglesa	Letras/Inglês		(01 vaga para Escola Areninha	
	(licenciatura	ou	Pirambu; 01 vaga para Escola	
	bacharelado)		Areninha Lagoa da Zeza;	
			02 vagas para Escola Areninha Paulo	
			Benevides; 02 vagas para Escola	
			Areninha São Bernardo)	

- 6.3. No momento da inscrição, os candidatos devem indicar a vaga a qual estão concorrendo por área e o local de funcionamento da Escola Areninha preferencial de lotação (ver anexo III).
- 6.4. O chamamento dos candidatos aprovados para as vagas na Escola Areninha Paulo Benevides e na Escola Areninha São Bernardo está condicionado ao início das atividades desses equipamentos, previstas para o mês de outubro de 2023.
- 6.5. Os estudantes aprovados que ultrapassarem o número de vagas ficarão em um cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente.
- 6.6. Para a inscrição, devem ser submetidos, via upload no Google Forms, arquivos exclusivamente em formato "PDF" com a seguinte documentação:
  - a) cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
  - b) cópia do CPF, só frente;
  - c) declaração de disponibilidade de tempo e condição para o início imediato das atividades do projeto, devidamente preenchida e assinada (Anexo 1);
  - d) histórico escolar atualizado do curso de graduação que está matriculado;
  - e) comprovante de matrícula;
- 6.7. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo.

# 7. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção de monitores em cada área será realizada por uma comissão examinadora formada por,

pelo menos, dois membros, sendo obrigatória, na sua composição, a presença no mínimo um dos coordenadores de área responsáveis pelo projeto.

- 7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota da entrevista.
- 7.3. Nos casos em que houver empate nas notas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:
  - a) maior nota na disciplina de Didática Geral ou equivalente, comprovada no histórico escolar;
  - b) maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação.
- 7.4. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo;
- 7.5. O resultado será divulgado no site <a href="http://www.uece.br">http://www.uece.br</a>
- 7.6. A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:
  - **7.6.1. Primeira etapa (análise documental):** nesta fase, de caráter eliminatório, será observado o atendimento àscondições estabelecidas no item 5 deste Edital;
  - **7.6.2. Segunda etapa (entrevista):** nessa fase, de caráter classificatória, será avaliado o interesse do candidato pela docência e o conhecimento do projeto em que irá atuar. Nesta etapa, serão observados os seguintes critérios:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação dos conhecimentos sobre o projeto	5,0
Relato das vivências com participação em projetos educacionais	5,0
TOTAL	10,0

7.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, e à Coordenação Geral do Projeto, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico <a href="www.uece.br">www.uece.br</a>. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Geral por meio do email <a href="mailto:projeto.arenas@uece.br">projeto.arenas@uece.br</a> devendo mencionar no assunto "RECURSO\_PROJETO\_ESCOLA ARENINHAS".

#### 8. CRONOGRAMA

FASES	DATAS		
Lançamento do Edital	04/10/2023		
Período de inscrição dos candidatos	05/10/2023 a		
	15/10/2023		
Resultado da 1ª etapa do processo de seleção (análise documental)	17/10/2023		
Apresentação de recurso administrativo referente ao resultado da análise	18/10/2023		
documental (até as 17:00 h)			
Divulgação do resultado final da 1ª etapa da seleção	19/10/2023		
2ª Etapa do processo de seleção (entrevista)	20/10, 23/10 e		
	24/10		
Resultado da entrevista	25/10/2023		
Apresentação de recurso administrativo referente a 2ª etapa da seleção	26/10/2023		
(até as 17:00 h)			
Divulgação do resultado final da 2º etapa da seleção e do resultado final	27/10/2023		
Início das atividades	01/11/2023		

#### 9. VALIDADE

O resultado deste edital tem validade de 12 (doze meses) meses a partir da sua publicação no site <a href="http://www.uece.br">http://www.uece.br</a>, podendo ser prorrogado por igual período.

# **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 A inexatidão de declaração os dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo de sanções administrativas e legais.
- 10.2 O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 10.3 Não será permitido remanejamento ou transferência de vagas e/ou de monitores entre áreas, salvo em casos excepcionais deliberados pela Coordenação geral do Programa, ouvindo as Coordenações de áreas técnicas, e nesses casos, somente em caráter temporário e até posterior processo seletivo.
- 10.4 O candidato que não puder assumir a vaga no momento da sua convocação poderá solicitar reclassificação, mantendo-se no Banco de cadastro de reserva por todo o período de vigência da presente Chamada pública, podendo assumir vaga futura, respeitando a ordem de chamamento.
- 10.5 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo.
- 10.6. A suspensão temporária da bolsa de monitor com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:
- 10.6.1 Para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação de área seu periodo de afastamento;
- 10.6.2 Por licença médica, superior a 7 dias;
- 10.6.3 Para averiguação de recebimento concomitante de bolsas de outros programas.
- 10.7 A inscrição exige conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta Chamada Pública, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 10.8 Casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Institucional em conjunto com a Coordenação de Área do projeto envolvido.

Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Dárcio Ítalo Alves Teixeira VICE-REITOR DA UECE, no exercício da Reitoria

# ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

			Em	de	de 2	023.			
Eu, matriculado(a)		curso	de	·				ıluno(a)	regularmente da
									leclaro que, em
sendo selecionad	do(a) p	ara atuar (	como M	onitor(a) no	<b>Projeto</b>	Escola Arei	ninha -	esporte (	e educação em
tempo integral,	a ser re	alizado er	m parcei	ria com a Se	cretaria I	Municipal d	e Educa	ação (SMI	E) de Fortaleza,
tenho condições	de dec	licar 20 hc	ras sem	anais às ativ	vidades p	revistas no	referid	o projeto	de acordo com
os ditames estal	belecid	los na Cha	amada F	Pública, sen	n prejuízo	o das ativio	dades a	cadêmica	as no curso de
graduação da ins	tituiçã	o ao qual e	estou fo	rmalmente	vinculado	o(a).			
								_	
			А	ssinatura do	o Candida	ato			

# ANEXO II – ORIENTAÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

MONITORES				
DOCUMENTOS	ORIENTAÇÕES			
1. Cópia do documento de identidade	Aceita cópia legível, com frente e verso			
(RG), frente e verso				
2. Cópia do CPF, só frente	Aceita cópia legível só frente (porque no verso do CPF não há			
	informação relevante) ou CNH com número de CPF disposto de			
	forma clara ou RG em que conste o número do CPF			
3. Declaração de disponibilidade de	Aceita com assinatura propriamente dita ou com nome digitado			
tempo e condição para o início				
imediato das atividades do projeto,				
devidamente preenchida e assinada				
4. Histórico escolar atualizado do	Histórico Escolar atualizado verificando se consta a oferta das			
curso de graduação que está	disciplinas do semestre 2023.2			
matriculado.				

# **ANEXO III**

# LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS ARENINHAS

ESCOLA ARENINHA	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Escola Areninha Pirambu	Av. Presidente Castelo Branco, 1980-Jacarecanga
Escola Areninha Granja Portugal	Rua Teodoro de Castro, 1239-Granja Portugal
Escola Areninha Sítio São João	Rua Catolé, 2101-Sitio São João
Escola Areninha Barra do Ceará	Rua Irmã Ana Maria, 50- Barra do Ceará
Escola Areninha Lagoa da Zeza	Rua Castro Alencar, 1391-Jardim das Oliveira
Escola Areninha Maria Tomásia	Rua B, Jangurussu (do lado da Escola Municipal Professor Asthon Guilherme da Silva)
Escola Areninha Murilão	Rua Manuel Castelo Branco, 700, Messejana
Escola Areninha Paulo Benevides	Rua Padre Pedro de Alencar, 2012-Messejana
Escola Areninha São Bernardo	Av. Mem de Sá, 384-Messejana